



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIDO EM 25/03/2014

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 45, do Executivo Municipal

Relator: Renato Reimann

1. RELATÓRIO

O Chefe do Executivo do Município de Toledo, através da MENSAGEM Nº34, de 11 de março de 2014, encaminhou a esta casa legislativa o Projeto de Lei nº44/2014, que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO, REPARCELAMENTO E REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA", devendo, portanto, o mesmo ser submetido a todas as fases e trâmites legais e necessários a fim de possibilitar sua votação e, em sendo o caso, ser convertido em norma municipal, para então produzir os respectivos efeitos.

Assim sendo, ante a natureza da matéria em questão, por impositivo legal, restou necessária a manifestação desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em reunião desta Comissão, realizada nesta data, discutiu-se o projeto, ocasião em que foram apresentadas as motivações do relator, conforme segue:

Considerando que não se trata de uma inovação, vez que em anos anteriores já foram editadas leis com tal objetivo;

Tendo em vista que a mensagem que instrui o projeto afirma "... não se tratar de uma renúncia de receita...";

Considerando que a mensagem indica que "... o objetivo da inclusa proposição é possibilitar ao Município resgatar, ao menos em parte, os investimentos realizados...";

Considerando também que o Chefe do Executivo Municipal, certamente se pautou em orientações legais, das secretarias pertinentes, para apresentar o projeto em questão, o que também deverá ser observado na execução das ações de que trata a proposição em análise.

Diante disso, pela motivação constante na mensagem, há de se concluir que a aprovação do projeto na forma apresentada possibilitará ao município resgatar valores, ao mesmo tempo que beneficiará o contribuinte que figura como devedor em processo judicial.

23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Ante as considerações acima, o relator vota pelo seguimento do projeto, a fim de esgotar as fases do processo legislativo desencadeado, para ao final ser submetido à votação em plenário para a devida apreciação.

Sala das Comissões, 25 de março de 2014.


RENATO REIMANN
RELATOR

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de modo que o Projeto de Lei nº45, de 2014, possa ser encaminhado à deliberação em plenário.

Sala das Comissões, 25 de março de 2014.

ROGERIO MASSING
Presidente


ADEMAR DORFSCHMIDT


NEUDI MOSCONI


MARCOS ZANETTI